



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026-SEMED

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE BAIÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, CNPJ: 17.545.720/0001-35, com sede no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JÚNIOR, portador do CPF: 008.137.872-62 e RG: 6258198 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa P R B DIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.108.903/0001-00, sediada na Tv. Da Matriz Nº235, Bairro: Comercial, Barcarena - Pará, através de seu representante legal o Sr. PAULO RENNAN BITENCOURT DIAS, brasileiro, paraense, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 7863357 PC/PA e do CPF: 026.618.332-85, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, Nº 183, Bairro Betânia, Barcarena, estado do Pará, doravante denominado CONTRATADA; celebram a presente ata de registro de preços, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. DO PREÇO

2.1. Fica registrado o valor global dessa ata de registro de preços **VALOR TOTAL: R\$ 604.411,30 (seiscentos e quatro mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos)**; sendo os preços definidos na tabela descrita abaixo, com nome das empresas, CNPJ, endereço, fone e email, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento pelo adjudicatário:

Fornecedor Classificado: P R B DIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.108.903/0001-00, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.108.903/0001-00 obteve para os seguintes itens:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI: PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, ZEBRADA NAS CORES VERMELHO E BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3/8" (DIÂMETRO) X 180CM (ALTURA).	70	PAR	SPITTER	R\$ 128,65	R\$ 9.005,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

2	APITO PROFISSIONAL: MATERIAL EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 5CM (LXA)	70	UNIDADE	GMP	R\$ 31,70	R\$ 2.219,00
3	ARO DE BASQUETE OFICIAL: MATERIAL AÇO MACIÇO REDONDO 5/8", COM 45CM DE DIÂMETRO, APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO. ACOMPANHA REDE, PRESILHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	60	UNIDADE	AÇO FER	R\$ 147,43	R\$ 8.845,80
4	BAMBOLÊ PROFISSIONAL: MATERIAL PLÁSTICO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 88CM E TUBO DE APROXIMADAMENTE 16MM	400	UNIDADE	SOL E RISOS	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
5	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO: EM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL, COR LARANJA E AMARELO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 40CM (LXC). SUPORTE COM ESPUMA.	80	PAR	PENALTY	R\$ 87,20	R\$ 6.976,00
6	BARALHO: EM PLÁSTICO COM DOIS JOGOS (104 CARTAS), ARMAZENADOS EM RECIPIENTE PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 6CM X 9CM (LXC).	70	JOGO	COPAG	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
7	BOLA DE BASQUETE: MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 75-78CM DE DIÂMETRO. PESO 600-650G. CÂMARA 6D. MIOLO REMOVÍVEL CÁPSULAS SIS.	100	UNIDADE	PENALTY	R\$ 101,50	R\$ 10.150,00
8	BOLA DE FUTEBOL: COM GUIZO PARA ACESSIBILIDADE	100	UNIDADE	BRINCA NICK	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: COSTURADA À MÃO, MICROPOWER, CÂMERA AIRBILITY,	200	UNIDADE	PENALTY	R\$ 141,50	R\$ 28.300,00

End.: Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119–Centro

CEP: 68465-000–Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

	CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, 32 GOMOS. PESO 410-450G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL: Nº 3,4, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROPOWER. TAMANHO 61-64CM DE DIÂMETRO. PESO 350-380G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	200	UNIDADE	PENALTY	R\$ 108,50	R\$ 21.700,00
11	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROPOWER. TAMANHO 68-69CM, PESO 420-450G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	120	UNIDADE	PENALTY	R\$ 116,50	R\$ 13.980,00
12	BOLA DE FUTSAL: COSTURADA À MÃO, PU, COM 32 GOMOS. TAMANHO 61-64CM, PESO 410-440G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	200	UNIDADE	PENALTY	R\$ 192,50	R\$ 38.500,00
13	BOLA DE FUTSAL INFANTIL: COM 8 GOMOS, PU. TAMANHO 50-53CM, PESO 200-280G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	200	UNIDADE	PENALTY	R\$ 137,00	R\$ 27.400,00
14	BOLA DE HANDEBOL: H1L, COSTURADA, PVC, 32 GOMOS, TAMANHO 49-51CM, PESO 230-270G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	70	UNIDADE	PENALTY	R\$ 136,00	R\$ 9.520,00
15	BOLA DE HANDEBOL: H2L, COSTURADA PU, 32 GOMOS, TAMANHO 54-56CM, PESO 325-400G.	40	UNIDADE	PENALTY	R\$ 152,50	R\$ 6.100,00

End.: Palacete Fernando Guilhon—Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119—Centro

CEP: 68465-000—Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

	CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL COM COSTURA.					
16	BOLA DE PEBOLIN: PACOTE COM 6 UNIDADES	30	PACOTE	PANGUÉ	R\$ 21,50	R\$ 645,00
17	BOLA DE VOLEY: MATRIZADA, 18 GOMOS, PU, TAMANHO 65-67CM, PESO 260-280G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	100	UNIDADE	PENALTY	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00
18	BOLA DE VOLEY: 18 GOMOS, PVC, TAMANHO 65-67CM, PESO 260-280G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ULTRA FUSION.	100	UNIDADE	PENALTY	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
19	BOLA PARA TÊNIS: PACOTE COM 3 UNIDADES. IDEAL PARA QUADRAS DE SAIBRO.	20	PACOTE	PENALTY	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
20	BOMBA DE ENCHER BOLA: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. INFLA NOS DOIS SENTIDOS.	40	UNIDADE	POKER	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
21	CARTÃO PARA ÁRBITRO: FABRICADO EM PVC. NAS CORES VERMELHO E AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 10CM (LXA).	40	JOGO	PENALTY	R\$ 18,00	R\$ 720,00
22	COLCHONETE: CONFECCIONADO EM BAGUM E ESPUMA DE DENSIDADE, COM DOIS RESPIROS LATERAIS. MEDIDA PADRÃO: 1,30X0,60X0,10MM D26	140	UNIDADE	PILLOWOW	R\$ 63,50	R\$ 8.890,00
23	COLETE ADULTO: FEMININO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	200	UNIDADE	PENALTY	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00

End.: Palacete Fernando Guilhon—Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119—Centro

CEP: 68465-000—Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

24	COLETE ADULTO: MASCULINO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	200	UNIDADE	PENALTY	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
25	COLETE INFANTIL: FEMININO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	200	UNIDADE	PENALTY	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
26	COLETE INFANTIL: MASCULINO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	300	UNIDADE	PENALTY	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
27	COLETE JUVENIL: FEMININO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	300	UNIDADE	PENALTY	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
28	COLETE JUVENIL: MASCULINO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	300	UNIDADE	PENALTY	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
29	CONE GRANDE EMBORRACHADO: MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 75CM DE ALTURA. CORES VERMELHO E BRANCO OU SIMILARES.	100	UNIDADE	SPORT CENTER	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
30	CONE PEQUENO EMBORRACHADO: MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 23CM DE ALTURA. CORES VERMELHO E BRANCO OU SIMILARES.	100	UNIDADE	SPORT CENTER	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
31	CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTOS: MATERIAL PLÁSTICO E FLEXÍVEL,	300	UNIDADE	SPORT CENTER	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00

End.: Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119–Centro

CEP: 68465-000–Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

	FORMATO DE PRATO. CORES VARIADAS.					
32	CORDA DE PULAR: MATERIAL EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5M. TAMANHO AJUSTÁVEL. MATENE DE PLÁSTICO.	70	UNIDADE	POKER	R\$ 14,90	R\$ 1.043,00
33	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL 1/100S: COM DESIGN ESPORTIVO, UNIDADE DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%. CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO APROXIMADO 44G.	30	UNIDADE	POKER	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
34	DISCO DE AÇO/ABS: 1,5KG INICIANTE IAAF	100	UNIDADE	PISTA E CAMPO	R\$ 311,00	R\$ 31.100,00
35	DISCO DE BORRACHA: 1KG	140	UNIDADE	PISTA E CAMPO	R\$ 136,00	R\$ 19.040,00
36	DISCO DE BORRACHA: 1,5KG	140	UNIDADE	PISTA E CAMPO	R\$ 234,50	R\$ 32.830,00
37	DISCO DE PVC: 200G	140	UNIDADE	PISTA E CAMPO	R\$ 53,00	R\$ 7.420,00
38	KIT CHAPÉU CHINÊS: KIT COM 50 UNIDADES.	70	KIT	ACTE	R\$ 96,00	R\$ 6.720,00
39	KIT MINI FUTEBOL: COM 2 TRAVES DESMONTÁVEIS FABRICADAS EM AÇO, MEDINDO 50CM X 80CM. ACOMPANHA 2 REDES.	40	KIT	BRINQUEMIX	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
40	KIT TREINO AGILIDADE: ACOMPANHA 1 ESCADA DE PLÁSTICO INJETÁVEL, 10 CONES DE DEMARCAÇÃO, 10 CHAPÉUS CHINESES DE DEMARCAÇÃO E 1 MOCHILA PARA ARMAZENAMENTO.	34	KIT	SALUS FITNESS	R\$ 70,50	R\$ 2.397,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

41	MEDALHA: 40MM DE CIRCUNFERÊNCIA. ESPESSURA DE 03MM. FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO. FRENTE COM BAIXO RELEVO E O NOME DA CONTRATANTE, UM CÍRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 45MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS EM CONFORMIDADE AOS EVENTOS E MODALIDADES REALIZADOS. IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE E APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI CRISTAL. VERSO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. BANHADA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE. FITADA COM FITA ACETINADA COM 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE ESPESSURA DE COR A DEFINIR, LOGO DA CONTRATANTE E NOME DO EVENTO.	400	UNIDADE	GEDEVAL	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
42	MEDALHA: PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS. BRONZE. ACOMPANHA FITA AZUL PARA PESCOÇO.	600	UNIDADE	GEDEVAL	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
43	MEDALHA: PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS. OURO. ACOMPANHA FITA AZUL PARA PESCOÇO.	600	UNIDADE	GEDEVAL	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
44	MEDALHA: PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS. PRATA. ACOMPANHA FITA AZUL PARA PESCOÇO.	600	UNIDADE	GEDEVAL	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
45	MESA DE PEBOLIM: COM VARÕES PASSANTES, BONECOS EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, CONTADOR DE PONTOS, SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA,	20	UNIDADE	KLOPF	R\$ 896,50	R\$ 17.930,00

End.: Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119–Centro

CEP: 68465-000–Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

	ACOMPANHA DUAS BOLAS. MEDIDAS APROXIMADAS 1,36M X 0,78CM X 0,87CM (C X A X L)					
46	MESA DE TÊNIS DE MESA: COM MEDIDAS APROXIMADAS 2,75M X 1,52M X 76CM (C X L X A), MATERIAL EM MADEIRA, PÉS EM MADEIRA 15 MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA REDE.	20	UNIDADE	CARREFOUR	R\$ 1.530,00	R\$ 30.600,00
47	PESO DE FERRO: 3KG	50	UNIDADE	ARKTUS	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
48	PESO DE FERRO: 4KG	50	UNIDADE	ARKTUS	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
49	PESO DE FERRO: 5KG	50	UNIDADE	ARKTUS	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00
50	PLACAR DE MESA: MATERIAL PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: 21CM X 20 CM X 38CM (A X L X C).	40	UNIDADE	PENTA SPORTS	R\$ 147,00	R\$ 5.880,00
51	PLACA DE TATAME: MEDIDAS APROXIMADAS 1M X 1M X 40MM. ENCAIXE E CORTE RETO TEXTURIZADO.	100	UNIDADE	IBEL	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
52	POSTE DE VOLEY: PAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,80M. CONFECCIONADO EM TUDO DE AÇO COM 3" DE DIÂMETRO. ACOMPANHA CATRACA/ROLDANA E BUCHA PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	30	PAR	AZZURE	R\$ 1.147,00	R\$ 34.410,00
53	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA: MATERIAL MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 24CM (ALTURA) X 14CM (DIÂMETRO).	60	UNIDADE	POKER	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
54	REDE DE BASQUETE: FIO 4MM, FEITA EM SEDA.	40	UNIDADE	PENALTY	R\$ 22,00	R\$ 880,00
55	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: FIO 4MM, FEITA EM NYLON.	20	UNIDADE	PANGUÉ	R\$ 338,00	R\$ 6.760,00
56	REDE DE FUTSAL: FIO 5MM,	40	UNIDADE	PANGUÉ	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00

End.: Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119–Centro

CEP: 68465-000–Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

	FEITA EM SEDA.					
57	REDE DE VOLEY: FEITA EM ALGODÃO, 02 FAIXAS, 4M.	30	UNIDADE	PANGUÉ	R\$ 322,00	R\$ 9.660,00
58	REDE DE VOLEY: FEITA EM SEDA, 02 FAIXAS, 4M.	30	UNIDADE	PANGUÉ	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
59	SACO PARA BOLAS: SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇO, SUPORTA DE 8 A 10 BOLAS.	50	UNIDADE	PENALTY	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
60	TABELA DE BASQUETE: MOLDURA E CANTONEIRA EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS 1,80M X 1,20M (L X A). ESPESSURA APROXIMADA 18MM. FABRICADA EM COMPENSADO NAVAL.	20	UNIDADE	IMPORTWAY	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
61	TROFÉU: MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM DE ALTURA, BASE OVAL COM 22,5CM DE LARGURA. MATERIAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO OU SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	40	UNIDADE	IRMOSSI	R\$ 133,00	R\$ 5.320,00
62	TROFÉU: MEDIDAS APROXIMADAS: 60CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 12CM DE LARGURA. MATERIAL EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA C/ 21CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA	40	UNIDADE	IRMOSSI	R\$ 221,00	R\$ 8.840,00

End.: Palacete Fernando Guilhon—Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119—Centro

CEP: 68465-000—Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

	COR PRATA E COPA METALIZADA NA COR DOURADA C/ TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR DE JOGADOR DE FUTEBOL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO OU SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.					
63	TROFÉU: MEDIDAS APROXIMADAS: 110CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 22CM DE LARGURA. MATERIAL EM POLÍMERO NA COR PRETA SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADO COM 4 CONES METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES CONES, 4 COROAS COM 12 PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA E TAMPA NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COROAS, 4 CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM 4 SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA.	40	UNIDADE	IRMOSSI	R\$ 457,00	R\$ 18.280,00
TOTAL GERAL						R\$ 604.411,30

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo órgão gerenciador auxiliado pelos órgãos participantes, quando houver.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE BAIÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, CNPJ: 17.545.720/0001-35.

4. DOS QUANTITATIVOS E REMANEJAMENTO

4.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou unidade gerenciadora entre os órgãos ou unidades participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.2. O órgão ou unidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito do remanejamento de que trata o item 3.1.

4.3. Para efeito do disposto no item 3.1, caberá ao órgão ou unidade gerenciadora autorizar expressamente o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou unidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da unidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados, através de ato de autorização, termo de apostila ou outro instrumento hábil unilateral da Administração.

4.4. O fornecedor detentor do registro de preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os remanejamentos de que trata o item 3.1 realizado pela Administração na ata de registro de preços.

5. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

5.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Presencial Nº 014/2026-SRP-SEMED.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

End.: Palacete Fernando Guilhon—Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119—Centro

CEP: 68465-000—Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

6.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

6.2. Automaticamente:

- I) Por decurso de prazo de vigência.
- II) Quando não restarem outros licitantes registrados.
- III) Quando caracterizado o interesse público.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou unidade gerenciadora quando:
- 7.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da publicação do seu extrato em **Diário Oficial, sitio Eletrônico do Município de Baião/PA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da ata de registro de preços e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
 - 8.2.1 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
 - 8.2.2 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
 - 8.2.3 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, por igual período, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades registradas serão renovadas.
 - 8.2.4 A prorrogação do prazo de vigência do ata de registro de preços será formalizada mediante termo aditivo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na emissão da ordem de fornecimento.

10. CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

- 10.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou unidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

End.: Palacete Fernando Guilhon—Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119—Centro

CEP: 68465-000—Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços é a definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Adotado o critério de julgamento por grupo de itens a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado, de forma a demonstrar sua vantagem para o órgão ou unidade, devendo ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

11.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 82, IX da Lei nº 14.113/21, tendo a seguinte regra:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos I, II do caput do art. 156 da Lei nº 14.113/21.

11.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

11.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

11.4.1 A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

11.4.2 Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos/produtos que compõem o custo do produto.

11.5. Por iniciativa do Órgão Gerenciador quando:

11.5.1 O(s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

- 11.5.2 O(s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 11.5.3 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 11.5.4 Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- 11.5.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;
- 11.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o órgão gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

- 12.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública, observadas as vedações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, poderão, na condição de não participantes, aderir à esta ata de registro de preço, durante sua vigência.;
- 12.2. O Órgão Não Participante, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados. (art. 86, § 2º, I, II, III da lei 14.133/21)
- 12.3. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (art. 86, § 4º da lei 14.133/21).
- 12.4. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do objeto registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (art. 86, § 5º da lei 14.133/21).
- 12.5. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades.

13. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Caberá Órgão Gerenciador a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, também:

End.: Palacete Fernando Guilhon—Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119—Centro

CEP: 68465-000—Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

- 13.1.1 Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- 13.1.2 Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 13.2. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecerá às disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo gerenciador do registro de preços, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais, distritais, estaduais ou municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 15.2. À critério dos participantes do registro de preços, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega dos produtos, com ônus para o fornecedor da ARP, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 15.3. Fica vedada, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou unidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 15.4. As substituições das marcas dos produtos registrados somente se darão na hipótese da impossibilidade de seu fornecimento devidamente comprovada pelo fornecedor e deferida pelo gerenciador que motivadamente poderá aquiescer com a substituição, se comprovadamente houver vantagem ou, no mínimo, a manutenção das condições de qualidade do(s) produto(s) registrado(s) e não ocorrer alterações nos preços vigentes.
- 15.5. O gerenciador da ata de registro de preços poderá exigir a substituição das marcas fornecidas por outras, mantendo, no mínimo, o padrão fixado no edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade das marcas anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.
- 15.6. As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos produtos, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 15.7. O pedido de alteração de marcas, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

End.: Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119–Centro

CEP: 68465-000–Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Baião/PA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

BAIÃO, 15 de julho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO
CNPJ: 17.545.720/0001-35
CONTRATANTE

P R B DIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 63.108.903/0001-00
CONTRATADA